

DECRETO Nº 1.969/2020.

REVOGA PARCIALMENTE, O DECRETO Nº 1.928/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer os plenos efeitos da Lei Municipal nº 2.104/2020 que concedeu reajuste salarial aos servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura de Macaíba e revisou os subsídios atribuídos aos agentes políticos que foram, parcialmente, suspensos.

CONSIDERANDO que as Finanças Municipais, apesar de toda pandemia, que demandou esforços extras para manter o equilíbrio financeiro, nos dias atuais possibilita o adimplemento das obrigações pecuniárias que irão ser geradas com a revogação do Decreto nº 1.928/2020.

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever que é atribuído ao Administrador Público em adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento dos princípios constitucionais, em especial, o da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam restabelecidos, de forma “*ex-tunc*”, os efeitos da Lei Municipal de nº 2.104/2020 que concedeu reajuste salarial aos servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura de Macaíba e revisou os subsídios atribuídos aos agentes políticos que foram suspensos, parcialmente, de forma temporária, através do Decreto de nº 1.928/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o art. 2º do Decreto de nº 1.928/2020.

Macaíba/RN, 25 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal